



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano XI | Edição nº 373

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

www.jandira.sp.gov.br

NOVO

PROCESSO SELETIVO

SEXTA - 28/04 - A PARTIR DAS 10H

CARGO:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS**

IDADE:

28 A 50 ANOS

SEXO:

MASCULINO E FEMININO

REQUISITOS:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- COM EXPERIÊNCIA
- BENEFÍCIOS: VT E CESTA BÁSICA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE DOCUMENTO COM FOTO E CURRÍCULO NA CASA DO TRABALHADOR:

VIA EXPRESSA MAURI S. BARUFI, 1570 - VILA MERCEDES

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



CASA DO
TRABALHADOR

**sua oportunidade de
EMPREGO ESTÁ AQUI**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.669

de 17 de abril de 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO 4616 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º. do Decreto nº 4616, de 17 de novembro de 2022, que passará a vigorar com seguinte composição:

I. Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Edson dos Santos

II. Vice-Presidente:

Carla Adriana Alves dos Santos

III. Secretária:

Silvana Pires Cintra

IV. Tesoureira:

Vania Cristina Valdevite

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 17 de abril de 2023.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.668

De 17 de abril de 2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO o cenário de incertezas em relação a segurança pública, em virtude dos acontecimentos no Estado de São Paulo e no Brasil;

DECRETO

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, incluídas as escolas municipais, no dia 20 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Os departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, poderão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, disciplinado a critério do Secretário responsável conforme a necessidade, sendo eles:

1. Área de Fiscalização
2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
4. Portal Ecológico de Jandira
5. Área de Lazer do Trabalhador
6. Secretaria Municipal da Segurança Pública
7. Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º. Ficará a Secretaria Municipal da Educação, responsável por comunicar as escolas estaduais, bem como



Prefeitura do Município de Jandira

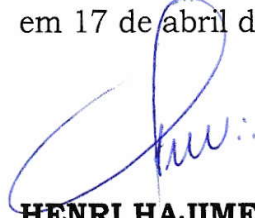
Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

as escolas particulares do Município, que não haverá aula nas escolas municipais por força deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

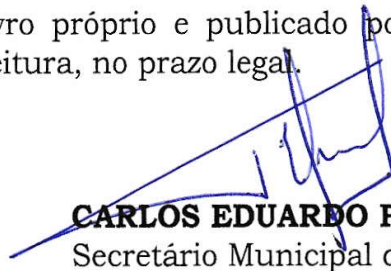
em 17 de abril de 2023.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

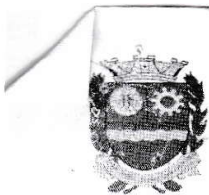
Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo

Portarias



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Sila, 1000 – Parque Jose Manoel da Conceição - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Portaria n.º 33.833

de 10 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitoramento do conjunto de parcerias e avaliação do cumprimento do objeto de parcerias Voluntárias em Regime de Mútua Cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) mediante Termo de Colaboração – Área: Assistência Social”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.843 de 06 de setembro de 2017, o qual “Regulamenta as parcerias entre o Município de Jandira e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de projetos previamente estabelecidos em Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal n.º 13.204/2015”.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

RESOLVE

Art.1.º. Regulamentar a designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsáveis pelo monitoramento do conjunto de parcerias e avaliação do cumprimento do objeto da parceria firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, na área da Assistência Social.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Sila, 1000 – Parque Jose Manoel da Conceição - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou;

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação o monitoramento do conjunto de parcerias, aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 6º. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.

Art. 7º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsáveis pelo monitoramento do conjunto de parcerias e avaliação do cumprimento do objeto da parceria firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, na área da Assistência Social, conforme segue:

Representantes da Assistência Social:

- 1) **Titular:** LIGIA MATEUS DA SILVA
RG: 33.752.215-5
Suplente: LUANE CHRISTINE LEMOS
RG: 46.173.660-3



Prefeitura do Município de Jandira

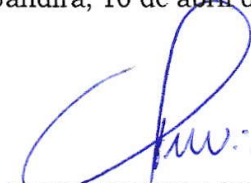
Rua Elton Sila, 1000 – Parque Jose Manoel da Conceição - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- 2) **Titular:** GISELE ELAINE DA SILVA OLIVEIRA
RG: 30.005.556-0
Suplente: THIAGO GARCIA MAZETTO
RG: 24.142.825-7
- 3) **Titular:** SHIRLEY MEDEIROS LAURINDO
RG. 19.879.608-0
SUPLENTE: MARIA INÊS DE OLIVEIRA E SOUZA
RG. 47.647.681-1

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data supra, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 33.780/2022

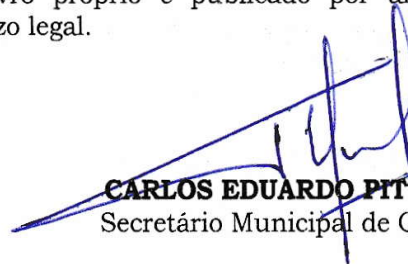
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 10 de abril de 2023.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 10/2023/SMCT
De 18 de abril de 2023**
**“Homologa e divulga os projetos contemplados no Edital do
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2023”**

O secretário municipal de cultura e turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, Homologa e Divulga a relação dos projetos contemplados no Edital 07/2022/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira - Edição 2023, atualizado após a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira sobre os recursos analisados referente os resultados de classificação final.

CONSIDERANDO a Lei nº 2241/2019 do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 07/2022/SMCT, de 28 de dezembro de 2022 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira - Edição 2023 - Retificação;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, realizada no dia 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Relação dos projetos contemplados no Edital 07/2022/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira - Edição 2023, após a deliberação do Conselho Cultural sobre os recursos analisados referente os resultados da classificação final:

OFICINAS CULTURAIS - OC

PROJETO CULTURAL	PROPONENTE	VALOR	SEGMENTO	NOTA
Iniciação e Aperfeiçoamento em Dança	Raissa Maria Vieira de Matos	R\$ 30.000,00	Dança	9,60
Artes Gráficas ao Grafite e Outras Artimanhas	César Riello Santos	R\$ 30.000,00	Artes Visuais	9,10
Circo e Teatro	Stephany Herminio	R\$ 30.000,00	Artes Cênicas	8,90
Soprando Arte	Ednilson Vieira dos Santos	R\$ 30.000,00	Música	8,60
Jandira Fazendo Artesanato	Marcos Gabriel Silva Dias	R\$ 30.000,00	Cultura Popular	6,30

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ADC

PROJETO CULTURAL	PROPONENTE	VALOR	SEGMENTO	NOTA
Caminhos do Peabiru	Natália Moraes de Andrade	R\$ 50.000,00	Música	9,38
Grupo de Dança Bumba Meu Boi Estrela de Jandira	Fabiola de Lourdes Rodrigues Santos	R\$ 49.973,56	Dança	9,04
Brocado e o Ronco do Fundo do Bucho	Clara Kok Martins	R\$ 50.000,00	Artes Cênicas	9,04

ATIVIDADES FIM CULTURAIS DE CIRCULAÇÃO - AFCC

PROJETO CULTURAL	PROPONENTE	VALOR	SEGMENTO	NOTA
Muvuca Som e Dança	Adriano César dos Santos	R\$ 49.700,00	Música	8,65
Tem Cultura Popular? Tem Sim, Senhora!	André Bastianon Pontes	R\$ 49.060,00	Cultura Popular	8,25
Cinema ao Ar Livre - Cine Favo de Mel	Wendel Tarcisio Rodrigues Santos	R\$ 49.979,00	Audiovisual	7,60



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Art. 2º Estão contemplados os projetos culturais de maior nota média em cada segmento artístico, até o limite de R\$ 156.666,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor estabelecido para cada um dos 03 (três) objetos: Oficinas Culturais (OC), Atividades de Desenvolvimento Cultural (ADC), Atividades Fim Culturais de Circulação (AFCC), somando o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). O Edital viabilizou o pagamento dos pareceristas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as Comissões de Análise de Projetos Culturais (CAPCs), de acordo com o Edital 07/2022/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2023;

Art. 3º Os proponentes contemplados neste Edital de fomento serão convocados a comparecer em data agendada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira para assinatura do “Termo de Copatrocínio” e o “Termo de Fixação de Datas”;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 18 de abril de 2023.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jandira



Página 2/2

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br



Resoluções



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 07/2023

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO COM RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL - FUNDO A FUNDO - FEAS/FMAS NO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA 2022”.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas cofinanciados com recursos do Governo Estadual fundo a fundo, Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jandira (FMAS).

Art. 2º - Fica aprovada pelos membros deste Conselho a prestação de contas de recursos de cofinanciamento estadual em 24/04/2023 referentes ao exercício de 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

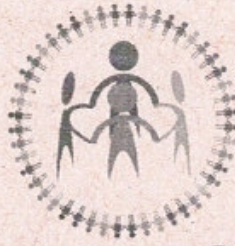
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de Abril de 2023.



Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira

Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 08/2023

“APROVA O REPASSE DE COFINANCIADOS DO GOVERNO ESTADUAL - FUNDO A FUNDO - FEAS/FMAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

Considerando a Portaria CIB/SP 03, de 14/02/2023 Pactua atualização dos Critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho a destinação do valor de R\$ 72.886,93 para utilização dos recursos para benefícios eventuais destinados para atendimentos de famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade temporária no exercício de 2023.




CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 2º - Fica aprovada pelos membros deste Conselho a o repasse do cofinanciamento fundo a fundo -FEAS/FMAS para benefícios eventuais na data de 24/04/2023 para exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de Abril de 2023.



Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira

Outros atos oficiais

**CMAS JANDIRA-SP**
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 24 de Abril de 2023.

Ata CMAS nº 05/2023 – Reunião Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023 às 9:30 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na sala de reuniões da Secretaria de Governo da Prefeitura de Jandira para deliberar sobre: **1) análise da prestação de contas dos repasses estaduais de 2022 referente aos serviços da proteção social básica e especial, benefício eventual e cadastro único. 2) deliberação sobre o repasse estadual para benefício eventual - vulnerabilidade temporária para o ano de 2023.** A Sra. Carla Santos, Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compareceu na reunião para realizar esclarecimentos quanto a prestação de contas. A Secretária, Carla Santos, esclareceu o processo de busca ativa que está sendo realizadas para localizar Pessoas em situação de rua, além de detalhar como ocorrerá o acolhimento dessas pessoas identificadas. A Secretária também informou que as buscas estão sendo realizadas até as 16h00 e que a partir de Maio passará a ocorrer também no período noturno, além de ressaltar que este tem sido um trabalho conjunto com outras Prefeituras, por meio do CIOESTE. Após todos os conselheiros terem acesso aos extratos e notas referentes ao ano de 2022, foi realizada a análise da prestação de contas dos repasses estaduais de 2022 referente aos serviços da proteção social básica e especial, benefício eventual e cadastro único, tendo sido aprovado, com a ressalva de que será necessário um maior detalhamento de cada nota. Como a Secretária de Desenvolvimento Social estava presente, os conselheiros solicitaram e a Secretária de Desenvolvimento Social concordou, que serão encaminhados bimestralmente os relatórios de prestação de contas. Para melhor esclarecimento os conselheiros solicitaram que seja oficiada a Secretaria de Finanças para que os documentos relacionados a gastos da Secretaria de Desenvolvimento Social, sejam arquivados separadamente. Quanto a deliberação sobre o repasse estadual para benefício eventual - vulnerabilidade temporária para o ano de 2023, o Conselho aprovou o recurso e solicitou que a Secretaria detalhe como será a aplicação R\$72.886,93 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), o conselho também solicitou que seja providenciada uma sala com computador de impressora, e que quando houver mudanças, que haja um conselheiro acompanhando. A Conselheira Karina apresentou e o CMAS deliberou, para que a contratação de uma empresa para realização de Conferências, tenha a participação direta do conselho. Os conselheiros também solicitaram que seja realizado o levantamento das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não estão identificados, para que estes possam ser devidamente identificados. Os conselheiros lembraram que o CMAS está com dificuldade para realizar visitas, por falta de veículos. Por fim, os conselheiros



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

solicitaram maiores informações sobre o fechamento do CRAS Fátima. Não havendo outras pautas ou informes para tratar eu Rosana Silveira Soares Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada pelos membros desse Conselho às 12h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titular: Ilmaci Souza Nascimento _____

Suplente: Kelly Cristina da Silva _____

Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues _____

Suplente: Mariana Rosa Roberto _____

Titular: Samuel Reis Santos _____

Suplente: Rita de Cássia Pereira Santos _____

Suplente: Marineide Gomes _____

Titular: Marli Silva dos Reis _____

Suplente: Karina Maria de Lima Soares _____

Titular: Paulo José Marques Lobato _____

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva _____

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros _____

Titular: Marly Marques Lobato _____

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro _____

Titular: Rosana Silveira Soares Silva _____

Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC. - Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Suplente: Bianca de Santis _____

Titular: Fernanda Duarte Vaz _____

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho _____

Leonice Santos Guimarães



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (17/04/2023)

No dia dezessete de abril de dois mil e vinte três, as dez horas, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira-SP, com a presença dos conselheiros (titulares e suplentes), teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, para a deliberação dos recursos sobre os resultados finais do Edital 07/2022/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, nesta reunião não terão direito a voto Idelbrando Oliveira (por representar o presidente) e Fransuely de Jesus Saraiva (por ser suplente e o integrante titular estar presente). Na abertura da reunião foram analisados os **Recursos dos Projetos de Atividades Fim Culturais de Circulação (AFCC):** “O Que Vão Dizer de Nós”, da proponente Elaine Lacerda Pereira e “Cinema ao Ar Livre Cine Favo de Mel”, do proponente Wendel Tarcisio Rodrigues Santos, inscritos no Edital 07/2022/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultural - Edição 2023. Após a leitura de todos os recursos, e também as justificativas dos pareceristas, os integrantes do Conselho Cultural fizeram suas análises deliberando por votação, no caso do recurso do projeto “Cinema ao Ar Livre Cine Favo de Mel”, o proponente Wendel Tarcisio Rodrigues Santos, solicitou que fosse corrigido a nota do parecerista Wilson Roque Basso que foi de 9,87, ao somar com a nota 5,33 da parecerista Verônica Guimarães Brandão da Silva, soma a média na classificação geral a nota 7,60 sendo a terceira maior, após a leitura do recurso e as justificativas dos pareceristas, cada conselheiro usou a palavra sobre o caso, concordaram com as notas e justificativas, e por unanimidade de votos foi deferido este recurso. Referente ao recurso do projeto “O Que Vão Dizer de Nós”, a proponente Elaine Lacerda Pereira contestou as avaliações da parecerista Cibele Ribeiro da Silva, em diversos quesitos da Ficha de Análises, após a leitura do recurso e as justificativas dos pareceristas, cada conselheiro usou a palavra sobre o caso, e por unanimidade de votos foi indeferido este recurso, mantendo a nota média de 7,00 no resultado de classificação final. De acordo com as deliberações do Conselho Cultural serão contemplados em Atividades Fim Culturais de Circulação (AFCC) no Edital 007/2022/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira os seguintes projetos: Muvuca Som e Dança, proponente Adriano César dos Santos, R\$ 49.700,00, Música, Nota 8,65 - Tem Cultura Popular? Tem Sim, Senhora!, proponente André Bastianon Pontes, R\$ 49.060,00, Cultura Popular, Nota 8,25 - Cinema ao Ar Livre Cine Favo de Mel, Wendel Tarcisio Rodrigues Santos, R\$ 49.979,00, Audiovisual, Nota 7,60. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira divulgará a relação dos projetos contemplados, através de Portaria, que será publicada no site <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>, e no Jornal Oficial do Município. Toda a documentação e as solicitações de recursos analisadas e deliberadas pelo Conselho Cultural, estão anexadas na pasta do processo do Edital 07/2022/SMCT. Nesta reunião também foi deliberado por maioria de votos os integrantes da **Comissão de Avaliação de Documentos do Conselho Cultural** composta por: Moacir Sena e Silva, Dulcelene Maria Souza Jordão Ramos, Lucas Lima Barros, Idelbrando Oliveira e Fransuely de Jesus Saraiva. Sem mais para o momento, às onze horas e quinze minutos foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, e de acordo com as deliberações assinam esta Ata.

IDELBRANDO OLIVEIRA
Vice-presidente do Conselho Cultural

DULCELENE MARIA SOUZA JORDÃO RAMOS
1ª Secretária do Conselho Cultural

ANTÔNIO DOMINGOS GONÇALVES
Titular Audiovisual

FRANSUELY DE JESUS SARAIVA
Suplente Secretária da Cultura e Turismo

MOACIR SENA E SILVA
Titular Cidadão Morador de Jandira

LUCAS LIMA BARROS
Titular Artes Cênicas

EDMILSON DE SOUZA VIEIRA FEITOSA
Titular Departamento de Convênios

Estiveram presentes na reunião representantes da sociedade civil: José Americo Di Nizo e Cesar Riello Santos



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br
Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025
E-mail: comunicaçao@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira